O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução n. 039/2021 - CONSUNIV/UEA, torna público as normas do **Processo de Seleção 2025/1** aos Discentes dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) para preenchimento de vagas para o Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação para o Projeto Monitor Digital/ PRÓ-INOVALAB.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - Projeto Monitor Digital/ PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o Projeto Pró-Inovalab por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação das Unidades Acadêmicas/UEA da Capital , no ano de **2025**, visando promover o uso das plataformas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e as ferramentas do Google, as quais são utilizadas para promover a colaboração entre estudantes e professores da UEA, incentivando a aplicação de tecnologias digitais no processo Acadêmico. Essas tecnologias visam auxiliar os docentes no uso de recursos multimídia, proporcionando uma transmissão e socialização do conteúdo programático de forma visual e dinâmica. Além disso, incluem suporte às coordenações de cursos em que o bolsista está vinculado para atuar no gerenciamento acadêmico por meio do sistema Lyceum e no desenvolvimento de outras atividades relacionadas à gestão e operacionalização das plataformas virtuais utilizadas no âmbito dos cursos coordenados.

2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para estudantes de graduação:

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO/NÚMERO DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	TOTAL
CSTB*	Pedagogia (1 vaga) Letras (1 vaga)		2
CESP*		Física (1 vaga) História (1 vaga)	2
ENS*	Pedagogia (1 vaga)	Letras – Língua Portuguesa (2 vagas) Matemática (1 vaga)	4
TOTAL			**8**

* No ato da inscrição o estudante deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1. No ato da inscrição o estudante deverá se inscrever pelo link do forms especificado e indicando o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.

3.2. Poderão candidatar-se às vagas, o estudante que:

a) Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;

b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;

c) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento;

d) Não estiver cursando o último período do curso de graduação ou comprovar através de declaração da coordenação de seu curso que não o concluirá até **dezembro de 2025**.

3.3. As inscrições estarão abertas, nas Unidades Acadêmicas. através do endereço eletrônico **https://forms.gle/qR2z34LVGYUQT3Qy8**, no período de **24 a 31 de janeiro de 2025** especificado no cronograma (Anexo I).

3.4. No ato da implementação da bolsa os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Matrícula;

b) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais no respectivo turno que concorrer a vaga **(Anexo II);**

c) Histórico escolar atualizado que conste o coeficiente de rendimento (exceto para estudantes do 1º período);

d) Declaração da coordenação de curso que o estudante não concluirá o curso até **dezembro de 2025** (apenas para estudantes matriculados no último período do curso).

3.5. A homologação das inscrições será divulgada nos murais da unidade acadêmica pelas coordenações locais no dia **03 de fevereiro de 2025**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

4.1. Cada estudante poderá concorrer a uma vaga como bolsista, sem hipótese de que o estudante seja voluntário no Projeto Monitor Digital, cuja vigência será **17 de fevereiro a 9 de dezembro de 2025.**

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. São deveres do estudante bolsista:

a) Entregar ao Coordenador Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

b) Cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual for selecionado;

c) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;

d) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

e) Desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador Local;

f) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação Geral e Local do Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

g) Participar das reuniões e eventos de acompanhamento junto à Coordenação dos Cursos Coordenados em que o estudante está vinculado.

h) Participar de pesquisa de cunho científico na área de educação, saúde e tecnologia, bem como áreas afins.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.

i) Participar de eventos organizados pelas coordenações dos cursos e pela Coordenação do Pró-Inovalab como Semanas Acadêmicas, Seminários, Workshops, etc.

j) Desenvolver as atividades acadêmicas no âmbito das coordenações dos cursos, bem como à Coordenação Geral do Pró-Inovalab e ao Coordenador Local para atender ao suporte AVA/UEA, caso o bolsista seja destinado a atender tal demanda;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

6.1 São atribuições do Coordenador Local (unidades) do PRÓ - INOVALAB:

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;

b) Supervisionar a frequência dos estudantes bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;

c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;

d) Orientar e acompanhar os estudantes bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado via AVA/UEA com acesso somente por **e-mail institucional** do estudante no dia **4 de fevereiro 2025, das 8h às 22h** (horário de Manaus).

7.2. O Processo Seletivo constituirá de duas etapas: 1) Prova de conhecimento específico em informática básica e plataforma Moodle (eliminatória); 2) Entrevista com o Coordenador(a) Local da Unidade (classificatória).

a) Serão selecionados para participar da segunda etapa até o dobro das vagas ofertadas para a unidade;

b) A prova será elaborada pela coordenação geral do Pró-Inovalab e aplicada pela Coordenação Local;

c) A prova será constituída de 20 questões de múltipla escolha, **cada uma valendo 1 ponto** e distribuídas nos seguintes assuntos:

- 5 questões sobre Windows 7
- 5 questões sobre Word 2010
- 10 questões sobre plataforma Moodle

d) Será(ão) classificados(s) para participar da segunda etapa o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior nota na prova;

e) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões sobre plataforma Moodle;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

f) Os classificados na 1ª. etapa participarão de entrevista com a coordenação local;

- Na fase de entrevista o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o perfil profissional do candidato, julgado importante para o desempenho das atividades do Pró-Inovalab;

g) A nota final terá de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) computada da seguinte forma:

$$\boldsymbol{NOTAFINAL} = \frac{(\boldsymbol{NOTA1a.ETAPA}) + \boldsymbol{2X}(\boldsymbol{NOTA2a.ETAPA})}{\boldsymbol{4}}$$

h) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior pontuação na 2ª etapa;
- Obtiver maior pontuação na 1ª. etapa;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.

- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

7.3. Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito ao Coordenador Local do PRÓ-INOVALAB, por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos aprovados nas duas etapas deverão comparecer à Coordenação Local do Pró-Inovalab de sua Unidade Acadêmica nos dias **10 a 13 de fevereiro de 2025** para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa.

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

8.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Declaração de não acumulação de Bolsas **(Anexo III);**
d) Cartão do Banco (conta corrente);
e) Termo de Compromisso do bolsista **(Anexo IV);**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, após ouvir o Coordenador Local.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
24/01/2025	Publicação do Edital.
24 a 31/01/2025	Período de inscrição.
03/02/2025	Homologação das inscrições pelas Coordenações Locais.
04/02/2025	**Processo Seletivo, aplicação da prova 8h às 22h.**
05/02/2025	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa.
06/02/2025	Entrevista com os Classificados.
07/02/2025	Resultado Final.
10 a 13/02/2025	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos para implementação da bolsa.
17/02/2025	Início das atividades do bolsista.

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO ESTUDANTE-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Projeto Monitor Digital/PRÓ-INOVALAB no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre os meses de **fevereiro a dezembro de 2025**.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA PELO ESTUDANTE-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, não acumulo, no período de **fevereiro a dezembro de 2025**, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;
II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;
III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;
IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab.

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab cumprindo 12 horas semanais conforme o turno optado;
VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;
VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Projeto, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa):_____

Local e data: _____

Coordenador(a) Local do Pró-Inovalab

Nome

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2C47.9F9F.D109.7838/AF22AF44
Código verificador: **2C47.9F9F.D109.7838** CRC: **AF22AF44**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 24/01/2025 às 15:12 utilizando assinatura por login/senha.